

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0223/2022-GP

Portaria nº 0223/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **ELISIANE BEATRIZ DA SILVA**, Nutricionista, CRN-6 nº 31976/P, que ocupa o cargo de Subcoordenadora de Nutrição, passará a ocupar o cargo de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, onde passa a ter a simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Coordenador de Nutrição:

- I- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição dos pacientes;
- II - Assistência e educação nutricional de indivíduos enfermos;
- III - Supervisionar a assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, na prescrição de dietas para enfermos;
- IV - Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- V - Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- VI - Avaliar a necessidade de prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta no âmbito hospitalar;
- VII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D36CFE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>